



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 147/2022, de autoria do Prefeito Municipal que “Autoriza a alienação e desafetação de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica – Parte do Lote nº 625, localizado no Jardim Residencial Bela Vista.”

De acordo com a Mensagem nº 75/2022 o Projeto visa autorização legislativa para proceder a alienação e desafetação de Parte do Lote nº 625 – Reserva Técnica, localizada no Jardim Residencial Bela Vista, nesta cidade, de propriedade do Município, com superfície de 1.387,80m² (um mil trezentos e oitenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 12.363, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Informa o Poder Executivo que o Lote, em sua integralidade, foi incorporado ao patrimônio municipal, por ocasião da aprovação do Loteamento Jardim Residencial Bela Vista e tem como superfície total 10.136,79m² (dez mil, cento e trinta e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados), não havendo, no momento, projetos de equipamentos públicos para área.

Informa a Mensagem que a alienação se deve a partir do interesse demonstrado por meio do Requerimento protocolado sob nº 59637/2019, da empresa J P Distribuidora de Alimentos Ltda, proprietária do imóvel lindeiro ao Lote, destacando que conforme estudos técnicos que instruem o protocolo, a área poderá ser desmembrada e alienada parcialmente, em razão de estar ocupada e edificada pelo proprietário do imóvel lindeiro, ficando o requerente responsável pela regularização da edificação existente na parte do imóvel objeto da alienação.

De acordo com o Autor, havendo a desafetação parcial, conforme planta e memorial descritivo, far-se-á a subdivisão ficando preservada como reserva técnica o lote remanescente com superfície de 8.748,99m² (oito mil, setecentos e quarenta e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados) que, conforme



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

manifestação do Órgão competente, não afeta eventual e futuro projeto de interesse do Município.

Assim, após a análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 147/2022.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022.

Protetora Carol Dedonatti
Presidente/Relatora

João Morales
Membro

Edivaldo Alcântara
Membro